


# **RECOMENDAÇÕES AO PESQUISADOR RESPONSÁVEL**

## **SOBRE A FOLHA DE ROSTO**

- 1. A Folha de Rosto é um documento obrigatório na apresentação do protocolo de pesquisa.**
- 2. Ao cadastrar o projeto de pesquisa no sistema da Plataforma Brasil, existem seis etapas de preenchimento de informações. Ao chegar ao final da etapa número cinco, a Plataforma Brasil irá gerar automaticamente uma Folha de Rosto, mediante as informações que foram cadastradas pelo pesquisador responsável.**
- 3. Esta Folha de Rosto deverá ser impressa, assinada e datada pelo Pesquisador Responsável e pela Instituição Proponente (quando houver patrocinador, o mesmo também deverá assinar a folha de rosto no local disposto a esse fim).**
- 4. O representante da Instituição Proponente também deverá apor o carimbo dele ou da Instituição (verificar abaixo a relação dos representantes institucionais autorizados a assinarem a Folha de Rosto).**
- 5. IMPORTANTE: A folha de rosto não pode conter a mesma assinatura no campo do Pesquisador Responsável e Instituição Proponente. No caso de ser a mesma pessoa, solicitar a assinatura de outro responsável pela Instituição.**
- 6. Existem alguns campos que precisam ser preenchidas à mão pelo pesquisador responsável. Confira abaixo um modelo e os campos que necessitam de preenchimento manual.**
- 7. Após a coleta de assinaturas e carimbo, a Folha de Rosto deverá ser digitalizada de maneira legível (pdf.) e anexada também na etapa número cinco de preenchimento de informações na Plataforma.**

## EXEMPLO DE FOLHA DE ROSTO

 <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE - Conselho Nacional de Saúde - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP</b> <b>FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS</b>			
1. Projeto de Pesquisa: <b>GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DA PLATAFORMA BRASIL</b>			
2. Número de Participantes da Pesquisa: <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL</b>			
3. Área Temática: <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL, SE APLICÁVEL</b>			
4. Área do Conhecimento: <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL</b>			
<b>PESQUISADOR RESPONSÁVEL</b>			
5. Nome: <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL</b>			
6. CPF: <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL</b>		7. Endereço (Rua, n.º): <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL</b>	
8. Nacionalidade: <b>BRASILEIRO</b>	9. Telefone: <b>GERADO PELA</b>	10. Outro Telefone: <b>PLATAFORMA</b>	11. Email: <b>BRASIL</b>
<p>Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima. Tenho ciência que essa folha será anexada ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo.</p> <p style="text-align: center;"><b>DATA E ASSINATURA: DEVE SER PREENCHIDO A MÃO PELO PESQUISADOR RESPONSÁVEL</b></p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p>			
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>			
12. Nome: <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL</b>		13. CNPJ: <b>DEVE SER PREENCHIDO A MÃO</b>	14. Unidade/Orgão: <b>SE NÃO FOR GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL, DEVE SER PREENCHIDO A MÃO</b>
15. Telefone: <b>GERADO PELA PLATAFORMA BRASIL</b>		16. Outro Telefone: <b>DEVE SER PREENCHIDO A MÃO</b>	
<p>Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução.</p> <p style="text-align: center;"><b>DEVE SER PREENCHIDO, ASSINADO E CARIMBADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b></p> <p>Responsável: _____ CPF: _____</p> <p>Cargo/Função: _____</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p>			
<b>PATROCINADOR PRINCIPAL</b>			
Não se aplica.			

**A PARTIR DE 2020, HAVERÃO REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS AUTORIZADOS A ASSINAREM A FOLHA DE ROSTO NO CAMPO DA ‘INSTITUIÇÃO PROPONENTE’. FOLHAS DE ROSTO QUE NÃO SEGUIREM ESTA NORMATIVA SERÃO DEVOLVIDAS AOS PESQUISADORES COM PENDÊNCIA DOCUMENTAL.**

**CONFIRA ABAIXO AS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO:**

# CENTRO UNIVERSITÁRIO FAG



**CENTRO  
UNIVERSITÁRIO**

PORTARIA Nº 76 /2019 – REITOR

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG, de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º- Designar os representantes institucionais que poderão assinar o campo “Instituição Proponente”, da Folha de Rosto, documento gerado pelo sistema da Plataforma Brasil para submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (CEP-FAG), conforme segue:

I. Cursos de Graduação presenciais e à distância: coordenador de curso e coordenador adjunto (se houver). Na ausência dos mesmos, membros da reitoria e coordenação de pesquisa e extensão.

II. Cursos de Pós-graduação: coordenador de pós-graduação. Na ausência do mesmo, membros da reitoria e coordenação de pesquisa e extensão.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cascavel, 09 de dezembro de 2019.

*Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira*

—PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA—

Portaria de Delegação de Competência  
Nº 01/2016-REITOR, de 19/04/2016  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAG

## FACULDADE DOM BOSCO DE CASCAVEL



**Dom Bosco**  
Cursos Superiores de Tecnologia

PORTARIA Nº 72 /2019 – DIRETOR

O Diretor da Faculdade Dom Bosco de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1.º- Designar os representantes institucionais que poderão assinar o campo “Instituição Proponente”, da Folha de Rosto, documento gerado pelo sistema da Plataforma Brasil para submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (CEP-FAG), conforme segue:

- I. Cursos de Graduação: coordenador de curso, coordenador adjunto (se houver).  
Na ausência dos mesmos, membros da direção e coordenação de pesquisa e extensão.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cascavel, 09 de dezembro de 2019.

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira

DIRETORA

# FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS



PORTARIA Nº 17/2019

A Presidente da Fundação Hospitalar São Lucas de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,


RESOLVE

Art. 1.º- Designar os representantes institucionais que poderão assinar o campo "Instituição Proponente", da Folha de Rosto, documento gerado pelo sistema da Plataforma Brasil para submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (CEP-FAG), conforme segue:

- I. Ildemar Marino Canto.
- II. Odirlei Antonio Magnagnagno.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cascavel, 20 de dezembro de 2019.

  
Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira  
PRESIDENTE

**FACULDADE ASSIS GRUGACZ - TOLEDO**

**Consultar a Direção da Instituição.**